



PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/01/2018 com início às 09:00 hs.

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

OBJETO: aquisição de material de expediente que destinam-se para manutenção das diversas Secretarias Municipais.

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos os interessados, que realizará, nesta unidade, licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo *Menor Preço Unitário do Item*, objetivando a *aquisição de material de expediente que destinam-se para manutenção das diversas Secretarias Municipais*, o qual será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°014/2008, de 11 de abril de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia **26/01/2017** com início às **09:00 horas**, no Centro Administrativo do Município de Victor Graeff, localizada na Avenida João Amann, n° 690, Centro, Victor Graeff/RS, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 134/2016 de 19 de abril de 2016.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa à aquisição de material de expediente que destinam-se para manutenção das Secretarias de Administração, Agricultura, Obras, Educação, Saúde e Assistência Social, e Meio Ambiente. A descrição dos materiais está descritos no **Termo de Referência/Anexo VI** deste Edital.

Observação:

- **A entrega dos itens n° 07 e 34 da TABELA 02, será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração;**
- Um representante das Secretarias Municipais anotará em registro próprio a entrega dos materiais (itens e quantidades);
- A licitante que não atender o acima exposto terá sua mercadoria rejeitada no momento da entrega.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2. É vedada a participação de empresas distintas, constituídas pelos mesmos sócios, no mesmo processo licitatório, sob pena de serem consideradas inabilitadas.



3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local mencionados no preâmbulo desta, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de **nº 01** e **nº 02**, para o que **se sugere** a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ENVELOPE Nº 01 – “**PROPOSTA DE PREÇOS**”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E Nº DO CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ENVELOPE Nº 02 – “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E Nº DO CNPJ)

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Atenção: Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de **HABILITAÇÃO**.

4.1. A licitante deverá apresentar-se para **Credenciamento** junto ao Pregoeiro, **até as 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 26 de janeiro de 2018**, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

4.1.1. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.2. O credenciamento será feito da seguinte forma:

4.2.1. Se representada diretamente, por meio de **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b)** documentos de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial, ou de sociedade por ações;
- c)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e)** registro comercial devidamente registrado, se empresa individual.

4.2.2. Se **representada por procurador**, deverá apresentar:

- a)** **Instrumento público ou particular de procuração**, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



b) TERMO DE CREDENCIAMENTO (Anexo II) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação: Em ambos os casos (a ou b), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

4.3. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

4.5. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.6. Todos os documentos exigidos para credenciamento, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário do Município ou órgão da imprensa oficial.

4.7. As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº123/06, deverão apresentar **por fora dos envelopes** de Proposta e Documentação, para análise do Pregoeiro:

a) Declaração, firmada por contador e reconhecida em cartório, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional emitida via internet, no site do Conselho Regional de Contabilidade.

4.8. O não atendimento ao solicitado no item 4.7 acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

4.9. As **Cooperativas** que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados nos itens 8.13, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Declaração, firmada por contador reconhecida em cartório**, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

4.10. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.11. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

4.12. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito mediante permissão do Pregoeiro.

5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes **PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO**, acompanhados da **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (Anexo V)**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.



5.2. Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 01**, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada identificada com a razão social da licitante.

6.2. A proposta deverá conter:

a) Valor em moeda corrente nacional (real), com até duas casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do material ora licitado, como obrigações fiscais, embalagens, carga, descarga e transporte. Também é **OBRIGATÓRIA** a informação da **marca do produto**;

b) Prazo de entrega dos materiais, conforme item 11 do edital;

c) A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da abertura da mesma.

6.2.1. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse “item” será desclassificado.

6.3. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a **partir do autor da proposta classificada de maior preço**, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

7.6.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de **05 (cinco) minutos** para apresentar nova proposta.

7.7. É vedada a oferta de lance com empate.

7.7.1. A **diferença entre cada lance** não poderá ser **inferior a 0,02 (dois centavos)** sobre o preço unitário de cada item.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

7.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o **Menor Preço do Item**, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.14. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

b) as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3 ou 4.5 deste edital.

7.17. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.18. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese dos itens 4.3 ou 4.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

7.19. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item anterior deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.20. O disposto nos itens 7.13 a 7.15 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.22. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na



ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.23. A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

7.24. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

8.1.1.1. Os documentos relacionados no subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (matriz e ou filial).

8.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (CND da Fazenda Federal e Dívida Ativa da União);

8.1.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

8.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovado através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.7. Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma.

8.1.8. Declaração de Inidoneidade, (**Anexo III**) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

8.1.9. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

8.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3 ou 4.5 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 8.1.3 a 8.1.7 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

I - Entende-se por restrição:

a) Certidão Positiva de qualquer esfera ou documento que comprove débito;

b) Informação fiscal do contribuinte em débito (Receita Federal);

8.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



8.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3. O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 17 deste edital.

8.3. Os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

8.4. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da subida do recurso, sob a pena de responsabilidade daquele que houver dado causa a demora.



11 – DA ENTREGA E VIGÊNCIA

11.1. A licitante vencedora deverá entregar os materiais em prazo não **superior a 15 (quinze) dias**, contados após a homologação e solicitação de entrega pelo Município.

11.1.1. A entrega dos produtos deverá ser de acordo com as Tabelas, ou seja, **Tabela 01** na Unidade Básica de Saúde, Avenida Cochinho, nº 998, **Tabela 02** na Secretaria Municipal de Administração e **Tabela 03** na Secretaria Municipal de Educação, Avenida João Amann, 690, com a presença de um responsável para a abertura e conferência dos mesmos.

11.1.2. Os itens 07 e 34 serão retirados de acordo com a necessidade da Secretária Municipal de Administração, e deverão ser entregues em até 05 dias após a solicitação.

11.2. Não será aceito na entrega, equipamento de marca/características diferente daquela constante na proposta vencedora.

11.5. O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.1.1. Esta licitação terá validade até **31 (trinta e um) de dezembro de 2018**.

12 – DO CONTRATO

12.1. Constam do Modelo de Contrato que compõe o **Anexo I**, as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

12.2. A licitante vencedora, deverá comparecer ao Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação, apta para a assinatura do respectivo contrato.

12.3. O contrato regular-se-á por suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital e pelas demais normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.4. O presente Edital, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da licitação.

12.5. Poderá ocorrer à rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo, nos seguintes casos:

I - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

II - Pelo **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **CONTRATADA**, excluindo o montante das multas a pagar.

III - Pelo **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- a)** Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b)** Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c)** Abandono dos serviços;
- d)** Manifesta deficiência do serviço prestado;
- e)** Falta grave a juízo do Município;
- f)** Falência ou insolvência.



13 – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado à vista, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal.

13.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no processo licitatório.

13.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. As Secretarias Municipais, através de um representante acompanhará e fiscalizará pelo cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

14.2. A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo **CONTRATANTE**, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na co-responsabilidade.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.00002.2.013

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de administração

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (845)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.20.606.00002.2.017

ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (1486)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.26.782.00002.2.020

ATIVIDADE: 2.020 - Manutenção da Secretaria de Obras

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (1909)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.04.122.0002.2.029

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Ensino Fundamental

RUBRICA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (2872)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.365.0115.2.171

ATIVIDADE: 2.171 – Manut. das Atividades da Educação Infantil – Educação em Tempo Integral

RUBRICA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (2772)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.122.0002.2.039

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da SMECDT

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (3081)



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.03.08.243.0113.2.030
ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção do Conselho Mun. Tutelar Direitos da Criança e Adolescente
RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (3730)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.03.302.00122.2.051
ATIVIDADE: 2.051 – Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal
RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (6158)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.03.10.301.00124.2.149
ATIVIDADE: 2.149 – Programa Melhoria Acesso e Qualidade
RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (7130)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.05.08.244.00127.2.144
ATIVIDADE: 2.144 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo
RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (8647)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.18.541.00103.2.104
ATIVIDADE: 2.104 – Manutenção do Departamento Ambiental
RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (8937)

16 – DAS PENALIDADES

16.1. A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2. A **entrega em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.3. O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10%(dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.4. Pelo inadimplemento das obrigações, seja, na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

16.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

16.6. No caso de aplicação de multa, a *CONTRATADA* será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

16.7. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Victor Graeff, nos horários das 07h30min às 13h30min, de segundas às sextas feiras, preferencialmente com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Setor de Licitações, ou pelo fones (054) 3338 - 1244 ou 1273.

17.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

17.4. Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

17.5. A Proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial do contrato.

17.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.7. Fazem parte integrante deste Edital:

a) Anexo I – Minuta de Contrato

b) Anexo II – Modelo de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de regularidade para com o ministério do trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



- e) **Anexo V** – Modelo de Declaração em Atendimento ao Inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002;
- f) **Anexo VI** – Termo de Referência.
- g) **Anexo VII** – Modelo de Proposta

17.8. O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no site do Município www.victorgraeff.rs.gov.br, ou no Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal.

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

Victor Graeff/RS; 08 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

ADRIANA AZEVEDO
Pregoeira

DIEGO PAIM FEISTAUER
OAB/RS 102321
Procurador Geral



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato nº ____/____.

Pregão Presencial nº 01/2018

Processo Licitatório nº 01/2018

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF-RS, com sede na Avenida João Amann, nº 690, CNPJ nº 87.613.485/0001-77, doravante denominado apenas **COMPRADOR**, neste ato representante por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Victor Graeff/RS, portador do CIC nº. 397.723.900-78, e de outro lado, -----, CNPJ nº -----, estabelecida na -----, nº -----, CEP nº -----, -----, doravante denominado simplesmente **VENDEDORA**, tem justo e contratado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Pregão Presencial nº 01/2018, ajustam o presente contrato consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente que destinam-se para manutenção das Secretarias de Administração, Agricultura, Obras, Educação, Saúde e Assistência Social, e Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no edital e da proposta da **VENDEDORA** que, independentemente de transcrição, integram este instrumento.

1.2 – A **VENDEDORA** atenderá ao presente Termo Contratual, obrigando-se a efetuar a entrega do equipamento atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

1.3 – O **COMPRADOR** exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade do equipamento entregue através da Secretaria Municipal de Obras e através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – A vendedora obrigará-se a efetuar a entrega dos itens ----- que ganhou na presente licitação, no valor total de **R\$ -----** (-----), conforme especificação do edital que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados à vista, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais.

3.2 – Os pagamentos não isentarão a **VENDEDORA** das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços executados.

3.3 – Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, Letra “d” da Lei 8.666/93, mediante a comprovação documental e requerimento expresso da **VENDEDORA**.

3.4 – A licitante vencedora deverá **obrigatoriamente fornecer a Nota Fiscal de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº. 01/2018) a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **COMPRADOR** ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Na vigência do Contrato, a **VENDEDORA** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

b) Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

b.1) Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,

b.2) Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **COMPRADOR**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is).

c) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

5.2 – Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério da **COMPRADORA** a definição do que sejam “pequenas irregularidade”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

5.3 – No caso de aplicação de multa, a **VENDEDORA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E VIGÊNCIA

6.1 – A licitante vencedora deverá entregar os materiais em prazo não **superior a 15 (quinze) dias**, contados após a homologação e solicitação de entrega pelo Município.

6.1.1 – A entrega dos produtos deverá ser de acordo com as Tabelas, ou seja, Tabela 01 na Secretaria Municipal de Administração, Tabela 02 na Secretaria Municipal de Educação, Avenida João Amann, 690 e Tabela 03 na Unidade Básica de Saúde, Avenida Cochincho, nº 998, com a presença de um responsável para a abertura e conferência dos mesmos.

6.1.2 – **Os itens 07 e 34 da Tabela 02 serão retirados de acordo com a necessidade da Secretária Municipal de Administração, e deverão ser entregues em até 05 dias após a solicitação.**

6.2 – Não será aceito na entrega, material de marca/características diferente daquela constante na proposta vencedora.

6.5 – O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.6 – Esta licitação terá vigência até **31 (trinta e um) de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:



a) Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **VENDEDORA**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) Pelo **COMPRADOR**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **VENDEDORA**, excluindo o valor das multas a pagar.

c) Pelo **COMPRADOR**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **VENDEDORA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- c.1) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- c.2) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c.3) Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;
- c.4) Manifesta deficiência do serviço;
- c.5) Falta grave ao Juízo do Município;
- c.6) Falência ou insolvência;
- c.7) Não entregar os materiais no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.00002.2.013

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de administração

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (845)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.20.606.00002.2.017

ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (1486)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.26.782.00002.2.020

ATIVIDADE: 2.020 - Manutenção da Secretaria de Obras

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (1909)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.04.122.0002.2.029

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Ensino Fundamental

RUBRICA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (2872)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.365.0115.2.171

ATIVIDADE: 2.171 – Manut. das Atividades da Educação Infantil – Educação em Tempo Integral

RUBRICA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (2772)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.122.0002.2.039

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da SMECDT

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (3081)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.03.08.243.0113.2.030

ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção do Conselho Mun. Tutelar Direitos da Criança e Adolescente

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (3730)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.03.302.00122.2.051
ATIVIDADE: 2.051 – Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal
RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (6158)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.03.10.301.00124.2.149
ATIVIDADE: 2.149 – Programa Melhoria Acesso e Qualidade
RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (7130)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.05.08.244.00127.2.144
ATIVIDADE: 2.144 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo
RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (8647)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.18.541.00103.2.104
ATIVIDADE: 2.104 – Manutenção do Departamento Ambiental
RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (8937)

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A **VENDEDORA** deverá facultar o livre acesso do representante do **COMPRADOR** em suas fábricas, depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do **COMPRADOR**.

9.2 – Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, e os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem plenamente ajustados, e de acordo com as cláusulas supra transcritas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza de imediato, seus jurídicos e legais efeitos.

Victor Graeff/RS; --- de ----- de 2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal
Comprador

CNPJ nº. -----
Vendedor

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, a participar da licitação instaurada pelo Município de Victor Graeff, na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 01/2018, na qualidade de *REPRESENTANTE LEGAL*, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ n.º....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 20.....

.....
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida como pessoa jurídica)

.....
Nome do dirigente da empresa

Obs.:

- 1. caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.*
- 2. este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no sub item 3.3. letra "b.2", do edital (parte grifada).*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

AO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial nº 01/2018. Processo Licitatório nº 01/2018.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e Data
Carimbo da empresa

Assinatura do Representante Legal
Obs.: Nome completo, RG, CPF e carimbo



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

AO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial nº 01/2018. Processo Licitatório nº 01/2018.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e Data
Carimbo da empresa

Assinatura do Representante Legal
Obs.: Nome completo, RG, CPF e carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002.

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos que a empresa, CNPJ nº cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Presencial nº 01/2018.

Local e Data
Carimbo da empresa

Assinatura do Representante Legal
Obs.: Nome completo, RG, CPF e carimbo



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

Menor Preço unitário do item

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a aquisição de material de expediente que destinam-se para manutenção das Secretarias de Administração, Agricultura, Obras, Educação, Saúde e Assistência Social, e Meio Ambiente.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de material de expediente para dar continuidade nos trabalhos realizados pelas secretarias municipais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

TABELA 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	17	Unid.	Agenda 2018, modelo 121, dimensões 14,3cmX20cm, em papel offset 63 g/m2 com 192 folhas e 384 páginas	R\$ 14,90	R\$ 253,30
02	50	Pct	Folha de ofício A4, cor branca, com dimensões de 210mmX297mm, no mínimo 75g/m2, com 500 unidades	R\$ 18,90	R\$ 945,00
03	07	Cx.	Caneta esferográfica, ponta média, com 1.0mm na cor azul, com 50 unidades	R\$ 39,90	R\$ 279,30
04	03	Cx.	Caneta esferográfica ponta média, com 1.0mm na cor preta, com 50 unidades	R\$ 39,90	R\$ 119,70
05	45	Unid.	Lápis nº 2 grafite, na cor preta	R\$ 0,40	R\$ 18,00
06	19	Unid.	Borracha escolar, na cor branca, nº 20	R\$ 0,50	R\$ 9,50
07	16	Unid.	Caneta corretiva líquida, com 8ml, com ponta metálica	R\$ 10,95	R\$ 175,20
08	120	Unid.	Envelope médio, na cor ouro, para folha de dimensões 20cmX28cm	R\$ 0,36	R\$ 43,20
09	390	Unid.	Envelope grande, na cor ouro, para folha A4, de dimensões 24cmX34cm	R\$ 0,35	R\$ 136,50
10	120	Unid.	Envelope médio, na cor branca, nas dimensões de 20mmX28mm	R\$ 0,29	R\$ 34,80
11	120	Unid.	Envelope grande, na cor branca, para folha A4, nas dimensões de 24mmX34mm	R\$ 0,42	R\$ 50,40
12	50	Unid.	Envelope de carta, na cor branca, nas dimensões de 11,5cmX18cm	R\$ 0,10	R\$ 5,00
13	02	Unid.	Suporte para fita adesiva 12mmX40m e para 12mmX30m, na cor preta	R\$ 28,00	R\$ 56,00
14	01	Unid.	Fita adesiva crepe, de dimensões 18mmX50m, na cor branca	R\$ 4,45	R\$ 4,45
15	18	Unid.	Fita adesiva transparente multiúso, em filme polipropileno, nas dimensões de 12mmX40m	R\$ 1,75	R\$ 31,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



16	21	Unid.	Fita adesiva transparente multiúso, em filme polipropileno, nas dimensões de 45mmX45m	R\$ 3,95	R\$ 82,95
17	26	Unid.	Cola escolar branca, plástica, líquida, para papel, não tóxica, com embalagem de 90g	R\$ 2,50	R\$ 65,00
18	63	Unid.	Caneta marca texto, secagem rápida, papel, cópia e fax, ponta chanfrada, para traço fino e grosso, na cor amarela	R\$ 1,75	R\$ 110,25
19	02	Unid.	Canetão lavável, hidrográfico, na cor azul	R\$ 2,50	R\$ 5,00
20	03	Unid.	Caderno pequeno, com espiral, capa dura, nas dimensões 140mmX200mm, com 96 folhas, papel offset 50g/m2	R\$ 4,95	R\$ 14,85
21	11	Unid.	Caderno grande, com 96 folhas, com espiral, capa dura, com dimensões de 200mmX275mm	R\$ 7,75	R\$ 85,25
22	24	Unid.	Caderno pequeno, capa dura, sem espiral, de 96 folhas, nas dimensões de 140mmX200mm	R\$ 4,90	R\$ 117,60
23	14	Unid.	Caderno grande, capa dura, sem espiral, de 96 folhas, com dimensões de 200mmX275mm	R\$ 9,10	R\$ 127,40
24	06	Und	Caderno grande, com 48 folhas, capa dura, sem espiral, de dimensões de 200 mm x 275 mm	R\$ 6,10	R\$ 36,60
25	02	Und	Caderno de protocolos, com 52 folhas, de dimensões de 153 mm x 216 mm	9,90	R\$ 19,80
26	04	Unid.	Molha dedo, com peso líquido de 12g, atóxico	R\$ 3,95	R\$ 15,80
27	01	Cx.	Etiquetas adesivas, com 100 folhas, nas dimensões 279,4mmX215,9mm – 1 etiqueta/folha	R\$ 44,90	R\$ 44,90
28	09	Unid.	Pacote de balão nº 7 liso, com 50 unidades, feito de látex e borracha natural	R\$ 9,70	R\$ 87,30
29	09	Unid.	Notas autoadesivas removíveis, com 4 blocos de 100 folhas com dimensões de 38mmX50mm, na cor amarela	R\$ 4,25	R\$ 38,25
30	23	Unid.	Grampos para grampeador 26/6, tipo cobreado, com 5.000 unidades	R\$ 7,95	R\$ 182,85
31	20	Unid.	Clips nº 2, niquelados, peso líquido de 500g, com 725 unidades	R\$ 19,90	R\$ 318,40
32	01	Cx	Clips nº 3, niquelados, peso líquido de 500g, com 415 unidades	R\$ 20,50	R\$ 20,50
33	06	Unid.	Clips nº 8, niquelados, peso líquido de 500g, com 137 unidades	R\$ 24,90	R\$ 149,40
34	01	Cx	Clips nº 10, niquelados, peso líquido de 500g, com 79 unidades	R\$ 29,95	29,95
35	01	Pct.	Filme carbono para manuscrito, 21cmX29,7cm, na cor azul, com 100 folhas por pacote	R\$ 134,90	R\$ 134,90
36	09	Unid.	Tesoura grande multiúso, com dimensões de 19,5cm e material de inox	R\$ 9,95	R\$ 89,55
37	06	Unid.	Régua, com 30cm, transparente, de acrílico, referência 981.0	R\$ 2,90	R\$ 17,40
38	01	Unid.	Régua, com 20cm, transparente, de acrílico, referência 512.0	R\$ 1,80	R\$ 1,80
39	06	Unid.	Grampeador grande de mesa 26/6, 90mm, com capacidade para 40 folhas, corpo metálico, com	R\$ 29,90	R\$ 179,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



			capacidade de 100 grampos		
40	04	Unid.	Perfurador de 2 furos, para 35 folhas de 75g, referência 9780, com guia de papel, com trava, dimensões 6mmX80mm, na cor preta	R\$ 15,50	R\$ 62,00
41	03	Unid.	Calculadora de mesa, com 12 dígitos, bateria/solar	R\$ 23,90	R\$ 71,70
42	04	Unid.	Tinta para carimbo, cor intensa, bico aplicador, com 40 ml, na cor preta	R\$ 4,10	R\$ 16,40
43	02	Unid.	Pacote de elástico super amarelo, com 8,5cm a unidade, e o pacote contendo 200 unidades	R\$ 7,50	R\$ 15,00
44	29	Unid.	Registrador AZ, nas dimensões de 350mmX280mmX80mm	R\$ 11,90	R\$ 345,10
45	01	Rolo	Papel contact, nas dimensões de 45cmX25m, na cor transparente	R\$ 62,50	R\$ 62,50
46	10	Rolo	Papel contact, com 1 m, transparente	R\$ 6,50	R\$ 65,00
47	20	Unid.	Caixa de arquivo compacto de papel, "arquivo morto", nas dimensões de 24cmX36cm	R\$ 2,95	R\$ 59,00
48	05	Unid.	Livro de atas, com 100 folhas, nas dimensões de 205mmX300mm, na cor preta	R\$ 19,90	R\$ 99,50
49	01	Und	Livro ponto, grande, com 100 folhas, no formato de 215 mm X 315 mm, capa dura e sem espiral	R\$ 24,20	R\$ 24,20
50	10	Unid.	Conjunto Triplo porta lápis, clips e cartões, de material acrílico, na cor fumê	R\$ 17,50	R\$ 175,00
51	10	Unid.	Prancheta para folha de ofício, com prendedor metálico, cor cristal, com régua de 30cm na lateral, material de acrílico	R\$ 17,60	R\$ 176,00
52	25	Und	Pasta plástica, transparente, com abas e elástico, tamanho para folha A4, nas dimensões de 23,5 cm x 33,5 cm	R\$ 2,50	R\$ 62,50
53	04		Pasta Catálogo, com 50 sacos plásticos	R\$ 12,50	R\$ 50,00
54	06	Unid.	Pasta sanfonada, para folha A4, com 12 divisórias, transparente	R\$ 19,90	R\$ 119,40
55	26	Pct.	Pasta de arquivo suspensa, marmorizada, plastificada, nas dimensões aproximadas de 240mmX360mm, com 10 unidades	R\$ 39,90	R\$ 1.037,40
56	01	Unid.	Fichário de mesa 6x9, com índice, nas dimensões de 170mmX232mm, na cor fumê, material de acrílico na tampa, com a base metálica	R\$ 151,00	R\$ 151,00
57	01	Unid.	Jogo de canetas hidrográficas, coloridas, com 12 unidades	R\$ 4,00	R\$ 4,00
58	01	Unid.	Jogo de lápis de colorir, com 24 unidades, ponta resistente, formato sextavado	R\$ 9,95	R\$ 9,95
59	01	Cx	Alfinete com cabeça, para mural, nº 28, com 400 unidades	R\$ 6,50	R\$ 6,50
60	01	Pct	Papel Sulfite 60, colorido, gramatura de 180g/m², de dimensões de 210mm x 297 mm, com 50 unidades	R\$ 15,00	R\$ 15,00
61	08	Pct	Papel Sulfite 60, branco, gramatura de 180g/m², de dimensões de 210mm x 297 mm, com 50 unidades	R\$ 12,50	R\$ 100,00
62	50	Und	Papel celofane, transparente, folha de 85 cm x 100 cm	R\$ 1,25	R\$ 62,50
63	05	Unid	Marcador para quadro branco, secagem rápida, tinta	R\$ 3,00	R\$ 15,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



			de fácil remoção, ponta redonda de 4,5 mm , traço de 2-3 mm, cor azul		
64	04	Unid	Marcador para quadro branco, secagem rápida, tinta de fácil remoção, ponta redonda de 4,5 mm , traço de 2-3 mm, cor vermelha	R\$ 3,00	R\$ 12,00
65	03	Und	Marcador para tecido, na cor preta, não tóxico	R\$ 4,75	R\$ 14,25
66	02	Und	Marcador para tecido, na cor vermelha, não tóxico	R\$ 4,75	R\$ 9,50
67	01	Unid.	Fita métrica de 150cm	R\$ 2,50	R\$ 2,50
68	02	Und	Pen Drive 8 GB	R\$ 35,90	R\$ 71,80

TABELA 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	08	Cx	Caneta esferográfica ponta fina, com 0,8 mm, caixa com 50 unidades – cor azul;	67,50	540,00
02	03	Cx	Caneta esferográfica ponta média, com 1.0 mm, caixa com 50 unidades – cor azul;	39,90	119,70
03	01	Cx	Caneta esferográfica ponta fina, com 0,8 mm, caixa com 50 unidades – cor preta;	67,50	67,50
04	02	Cx	Caneta esferográfica ponta média, com 1.0 mm, caixa com 50 unidades – cor preta;	39,90	79,80
05	32	Cx	Grampos para pastas tipo trilho 80 mm – caixa com 50 unidades;	18,90	604,80
06	26	Cx	Grampos para grampeador 26/6 tipo cobreado com 5.000 unidades;	7,95	206,70
07	550	Pct	Folha ofício tamanho A4, cor branca, com dimensões aproximadas de 210x297 mm, no mínimo 75g/m ² , pacote de 500 unidades;	18,90	10.395,00
08	16	Unid	Cola branca escolar, plástica, líquida, para papel, não tóxica, com embalagem com 90 g;	2,50	40,00
09	22	Unid	Cola em bastão, não tóxica, embalagem com 40g;	7,40	162,80
10	14	Pct	Pasta de arquivo suspensa, marmorizada plastificada, nas dimensões aproximadas de 240mmx360mm, pacote com 10 unidades;	39,90	558,60
11	44	Unid	Lápis preto nº 02 grafite, na cor preta;	0,40	17,60
12	74	Unid	Caneta marca texto, secagem rápida, papel, cópia e fax, ponta chanfrada, para traço fino e grosso, na cor amarela;	1,75	129,50
13	16	Unid	Borracha escolar, na cor branca, nº 20;	0,50	8,00
14	40	Unid	Bobina térmica para calculadora, na cor branca, tamanho 57x40mm;	1,95	78,00
15	06	Pcte	Papel Sulfite 60, branco, gramatura de 180g/m ² , de dimensões de 210mmx297mm, pacote com 50 unidades;	12,50	75,00
16	32	Unid	Fita adesiva transparente multiuso, em filme de polipropileno, nas dimensões de 12 mm x 40 m;	1,75	56,00
17	09	Unid	Fita adesiva transparente multiuso, em filme de polipropileno, nas dimensões de 45 mm x 45m;	3,95	35,55
18	09	Unid	Pen Drive 8 GB,	35,90	323,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



19	06	Cx	Clips nº 1, niquelados, peso líquido 500g, com 725 unidades;	19,30	115,80
20	06	Cx	Clips nº 2, niquelados, peso líquido 500g, com 725 unidades;	19,90	119,40
21	04	Cx	Clips nº 8, niquelados, peso líquido 500g, com 137 unidades;	24,90	99,60
22	155	Unid	Caixa de arquivo compacto de papel, "arquivo morto", nas dimensões 24cmx36cm;	2,95	457,25
23	46	Pcte	Notas autoadesivas removíveis, com 4 blocos de 100 folhas, com dimensões 38mmx50mm, na cor amarela;	4,25	195,50
24	14	Unid	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, com 18 ml;	3,00	42,00
25	14	Unid	Molha dedo, com peso líquido de 12g, atóxico;	3,95	55,30
26	03	Unid	Tesoura grande multiuso, com dimensões de 19,5 cm e material de inox;	9,95	29,85
27	12	Unid	Régua com 30 cm, transparente, de acrílico, referência 981.0;	2,90	34,80
28	01	Unid	Grampeador grande de mesa 26/6, 90mm, com capacidade para 40 folhas, corpo metálico, com capacidade de 100 grampos;	29,90	29,90
29	07	Unid	Grampeador de mesa 26/6, com capacidade para 20 folhas, corpo metálico;	17,40	121,80
30	06	Unid	Perfurador de 2 furos, para 35 folhas de 75g, referência 9870, com guia de papel, com trava, dimensões 6mmx80mm, na cor preta;	15,50	93,00
31	05	Unid	Tinta para carimbo, cor intensa, bico aplicador, com 40ml, na cor preta;	4,10	20,50
32	05	Unid	Tinta para carimbo, cor intensa, bico aplicador, com 40ml, na cor azul;	4,10	20,50
33	01	Unid	Pacote de elástico super amarelo, com 8,5cm a unidade, e o pacote contendo 200 unidades;	7,50	7,50
34	120	Unid	Registrador AZ, nas dimensões de 350mmx280mmx80mm;	11,90	1.428,00
35	05	Unid	Prancheta para folha de ofício, com prendedor metálico, cor cristal, com régua de 30cm na lateral, material de acrílico;	17,60	88,00
36	06	Unid	Alfinete para mural 38mm, com cabeça plástica colorida, com 40 unidades tipo roseta;	3,30	19,80
37	04	Unid	Fita para impressora CMI 600H.Curta;	10,90	43,60
38	06	Unid	Apontador de plástico;	0,25	1,50
39	10	Unid	Extrator de grampos inox;	4,95	49,50

TABELA 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	11	Unid	Livro ponto, grande, com 100folhas, no formato 215mm x 315mm, capa dura e sem espiral;	24,20	266,20
02	16	Caixa	Lápis de colorir, formato redondo, ponta resistente, com 12 cores;	4,60	73,60
03	189	Unid	Lápis nº 2 grafite, na cor preta;	0,40	75,60
04	17	Unid	Lápis borracha;	3,25	55,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



05	05	Unid	Papel Color set 50 x 66 azul;	0,95	4,75
06	05	Unid	Papel Color set 50 x 66 vermelho;	0,95	4,75
07	05	Unid	Papel Color set 50 x 66 amarelo;	0,95	4,75
08	05	Unid	Papel Color set 50 x 66 verde;	0,95	4,75
09	105	Unid	Papel color set 50 x 66 (sortidas);	0,95	99,75
10	40	Unid	Cartolina 50 x 66, 140gr branca;	0,85	34,00
11	32	Unid	Eva 40 x 50 vermelho;	1,55	49,60
12	32	Unid	Eva 40 x 50 verde;	1,55	49,60
13	22	Unid	Eva 40 x 50 azul;	1,55	34,10
14	25	Unid	Eva 40 x 50 branco;	1,55	38,75
15	15	Unid	Eva 40 x 50 marrom;	1,55	23,25
16	17	Unid	Eva 40 x 50 preto;	1,55	26,35
17	20	Unid	Eva 40 x 50 amarelo;	1,55	31,00
18	12	Unid	Eva 40 x 50 rosa;	1,55	18,60
19	05	Unid	Eva 40 x 50 rosa escuro;	1,55	7,75
20	05	Unid	Eva 40 x 50 rosa claro;	1,55	7,75
21	02	Unid	Eva 40 x 50 com brilho;	1,55	3,10
22	15	Unid	Eva 40 x 50 roxo;	1,55	23,25
23	05	Unid	Eva 40 x 50 lilás;	1,55	7,75
24	05	Unid	Eva 40 x 50 laranja;	1,55	7,75
25	05	Unid	Eva 40 x 50 cor da pele;	1,55	7,75
26	06	Unid	Eva 40 x 50 com glitter;	1,55	9,30
27	06	Pct	Bastão de cola quente grosso transparente 1kg;	44,90	269,40
28	07	Pct	Bastão de cola quente fina transparente 1kg;	44,90	314,30
29	250	Unid	Bastão de cola quente fino transparente;	0,75	187,50
30	16	Unid	Cola para EVA e Isopor, transparente de 90gr;	5,30	84,80
31	12	Unid	Cola para EVA e Isopor, transparente de 35 gr;	2,95	35,40
32	37	Unid	Cola escolar branca, plástica, líquida, para papel, não tóxica, com embalagem de 90gr;	2,50	92,50
33	12	Unid	Cola escolar branca, plástica, líquida para papel, não tóxica, com embalagem de 110gr;	5,40	64,80
34	29	Unid	Caixa de arquivo compacto de papel, "arquivo morto", nas dimensões de 24 cm x 36 cm;	2,95	85,55
35	51	Kg	Bobina papel Kraft, 80cm de altura;	10,90	555,90
36	85	Unid	Caneta preta esferográfica ponta fina 0,8 mm;	1,38	117,30
37	225	Unid	Caneta azul esferográfica ponta fina 0,8 mm;	1,38	310,50
38	10	Unid	Caneta esferográfica 1,0 rosa;	1,50	15,00
39	10	Unid	Caneta vermelha esferográfica ponta fina de 0,8 mm;	1,38	13,80
40	07	Caixa	Clips nº 2/0 niquelados, caixa de 500g c/ 725 unid;	19,90	139,30
41	03	Caixa	Clips nº 6/0, niquelados, caixa de 500g c/ 212 unid;	22,90	68,70
42	05	Unid	Apontador de plástico;	0,25	1,25
43	25	Unid	Corretivo líquido a base de água, não tóxico com 18 ml;	1,50	37,50
44	10	Pct	Palito de picolé ponta redonda c/ 100 unid;	4,85	48,50
45	04	Pct	Palito de churrasco 25 cm c/ 100 unid;	5,95	23,80
46	27	Unid	Pincel atômico ponta redonda preto;	2,50	67,50
47	27	Unid	Pincel atômico ponta redonda verde;	2,50	67,50
48	27	Unid	Pincel atômico ponta redonda vermelho;	2,50	67,50
49	27	Unid	Pincel atômico ponta redonda azul;	2,50	67,50
50	19	Caixa	Percevejo c/ 100 unid;	3,95	75,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



51	01	Pct	Pacote de elástico super amarelo, com 8,5 cm a und, e o pacote contendo 200 unid;	7,50	7,50
52	20	Caixa	Grampos para grampeador 26/6 tipo cobreado, c/ 5.000 unid;	7,95	159,00
53	16	Unid	Grampeador de mesa 26/6, com capacidade para 25 folhas, corpo metálico;	12,90	206,40
54	01	Unid	Grampeador grande de mesa 26/6, 90 mm com capacidade p/ 40 folhas, corpo metálico, com capacidade de 100 grampos;	29,90	29,90
55	12	Unid	Tesoura grande multiuso, com dimensões de 19,5 cm e material de inox;	9,95	119,40
56	02	Unid	Cola glitter verde 35gr;	5,50	11,00
57	02	Unid	Cola glitter dourado 35gr;	5,50	11,00
58	02	Unid	Cola glitter vermelho 35gr;	5,50	11,00
59	02	Unid	Cola glitter prata 35gr;	5,50	11,00
60	02	Unid	Cola glitter azul 35gr;	5,50	11,00
61	10	Unid	Cola glitter 35gr (sortidas);	5,50	55,00
62	10	Unid	Pincel para tinta cabo comprido cerdas 456 nº 22;	9,00	90,00
63	10	Unid	Pincel para tinta cabo comprido cerdas 456 nº 16;	4,70	47,00
64	10	Unid	Pincel para tinta cabo comprido cerdas 456 nº 12;	3,45	34,50
65	20	Unid	Papel celofane transparente 89 x 100;	1,25	25,00
66	50	Unid	Papel celofane transparente 90 x 1,50;	3,00	150,00
67	02	Unid	Folha de isopor 50 cm x 1 metro 10 mm;	2,30	4,60
68	02	Unid	Folha de isopor 50 cm x 1 metro 15 mm;	3,10	6,20
69	04	Unid	Folha de isopor 50 cm x 1 metro 20 mm;	4,00	16,00
70	36	Unid	Caneta para quadro branco ponta redonda 4,5mm, na cor vermelha;	3,00	108,00
71	06	Unid	Caneta para quadro branco ponta redonda de 4,5 mm, na cor preta;	3,00	18,00
72	36	Unid	Caneta para quadro branco ponta redonda de 4,5 mm na cor azul;	3,00	108,00
73	35	Unid	Caneta para quadro branco recarregável na cor verde;	7,80	273,00
74	05	Unid	Caneta quadro branco recarregável com cartucho e ponta substituíveis laranja;	11,50	57,50
75	03	Unid	Reabastecedor para marcador quadro branco 200 ml (1 litro de cada, cor azul, vermelho, verde);	64,90	194,70
76	17	Unid	Caneta marca texto, secagem rápida, papel cópia e fax, ponta chanfrada, para traço fino e grosso, na cor amarela;	1,75	29,75
77	01	Unid	Extrator para grampo inox;	4,95	4,95
78	10	Unid	Lastex c/ 10 metros;	1,50	15,00
79	09	Unid	Pen drive 16 GB;	41,90	377,10
80	10	Unid	DVD-R 120 minutos 4,7gb;	1,50	15,00
81	11	Unid	Caderno grande, sem espiral, capa dura, 96 fls, com dimensões de 200 mm x 275 mm;	9,10	100,10
82	304	Pct	Folha de Ofício A4, com 500 unidades cada, com dimensões de 210 mm x 297 mm, no mínimo 75 g/m2, na cor branca;	18,90	5.745,60
83	11	Unid	Caderno pequeno, capa dura, sem espiral 96 fls, nas	4,90	53,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



			dimensões de 140 mm x 200 mm;		
84	10	Unid	Caderno grande, capa dura, sem espiral de 48 folhas, formato, 200 mm x 275 mm;	6,10	61,00
85	10	Unid	Caderno pequeno, capa dura, sem espiral de 96 folhas, formato, 200 mm x 275 mm;	4,90	49,00
86	15	Unid	Fita adesiva crepe papel marrom, nas dimensões de 45 mm x 50 m;	19,90	298,50
87	16	Unid	Fita adesiva crepe larga, branca nas dimensões de 48 mm x 50 m;	12,90	206,40
88	10	Unid	Fita adesiva crepe, branca nas dimensões de 18 mm x 50 m;	4,45	44,50
89	20	Unid	Fita adesiva crepe de papel marrom, nas dimensões de 19 mm x 50 metros;	6,90	138,00
90	51	Unid	Fita adesiva transparente multiuso, em filme polipropileno, nas dimensões de 12 mm x 40 m;	0,95	48,45
91	50	Unid	Fita adesiva transparente multiuso, em filme polipropileno, nas dimensões de 45 mm x 45 m;	3,95	197,50
92	50	Unid	Fita adesiva crepe de papel marrom, nas dimensões de 38 mm x 10 m;	3,80	190,00
93	01	Rolo	Fita mimosa vermelha 9 mm;	20,90	20,90
94	01	Rolo	Fita mimosa rosa 9 mm;	20,90	20,90
95	05	Rolo	Fitolho plástico sortido c/ 50 metros;	2,75	13,75
96	10	Unid	Livro de atas, com 100 fls, nas dimensões de 205 mm x 300 mm, na cor preta;	19,90	199,00
97	01	Unid	Pistola cola quente grande, bivolt;	29,90	29,90
98	15	Unid	Pistola cola quente pequena, bivolt;	19,90	298,50
99	07	Unid	Prancheta para folha de ofício, com prendedor metálico, cor cristal, com régua de 30cm na lateral, material de acrílico;	17,60	123,20
100	100	Caixa	Borracha escolar na cor branca nº 20;	0,50	50,00
101	20	Unid	Pasta de plástico aba elástica 3 cm;	4,50	90,00
102	10	Unid	Pasta plástica aba elástica coloridas 2 cm;	3,90	39,00
103	10	Unid	Pasta plástica aba elástica transparente 5,5 cm;	5,75	57,50
104	10	Unid	Pasta plástica aba elástica ofício;	2,50	25,00
105	10	Unid	Pasta L A4 transparente;	1,20	12,00
106	10	Pct	Notas autoadesivas removíveis, 4 blocos de 100 folhas com dimensões de 38mmX50mm, na cor amarela;	4,50	45,00
107	01	Pct	Capa para encadernação A4, Cristal c/ 100 unid;	47,95	47,95
108	01	Pct	Contra capa para encadernação A4, preta c/ 100 unid;	47,95	47,95
109	100	Unid	Espiral p/ encadernação 14 mm;	0,28	28,00
110	100	Unid	Espiral p/ encadernação 17 mm;	0,36	36,00
111	15	Unid	Registrador A-Z, Ofício largo plastificado formato: 350 mm x 280 mm x 80 mm;	11,90	178,50
112	07	Unid	Tinta para carimbo, cor intensa, bico aplicador, com 40 ml, na cor preta;	4,10	28,70
113	02	Unid	Perfurador de 2 furos, para 35 folhas de 75g, referência 9798, com guia de papel, com trava, dimensões 6 mm x 80 mm, na cor preta;	15,50	31,00
114	54	Unid	Espiral para encadernação 40 mm;	1,05	56,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



115	07	Caixa	Alfinetes para mapa coloridos nº 3 c / 25 unid;	5,50	38,50
116	10	Unid	Réguas, com 30 cm, transparente de acrílico;	2,90	29,00
117	04	Pct	Olhinhos artesanais pequenos, de 1 cm x 1,5 cm , pacote c/ 50 pares;	10,00	40,00
118	04	Pct	Olhinhos artesanais médios, 2,5 cm x 3 cm, pacote c/50 pares;	12,50	50,00
119	04	Pct	Olhinhos artesanais, grandes pacote de 3 cm x 4 cm c/50 pares;	15,00	60,00
120	02	Pct	Olhinhos artesanais de plástico móveis c/ 100 peças, 12 mm redondo;	4,75	9,50
121	01	Unid	Apagador p/ quadro branco;	7,90	7,90
122	10	Unid	Folha de papel cartão fosco 50 x 66 (5 cores);	1,15	11,50
123	20	Unid	Envelope pequeno 10 x 15, na cor branca;	0,10	2,00
124	20	Unid	Envelope médio 20 x 28, papel Kraft;	0,23	4,60
125	60	Unid	Envelope grande, nas dimensões 24 mm x 34 mm, papel Kraft;	0,28	16,80
126	04	Caixa	Giz branco com 64 unid;	2,90	11,60
127	05	Caixa	Giz colorido com 64 unid;	3,50	17,50
128	02	Unid	Jogo de canetas hidrográficas, coloridas, com 12 unidades;	4,00	8,00
129	01	Unid	Calculadora de mesa com 12 dígitos, bateria/solar;	23,90	23,90
130	03	Rolo	Papel contact, nas dimensões de 45cmX25m, na cor transparente;	62,50	187,50
131	02	Rolo	Papel de presente sortidos 60 cm x 100 metros;	55,60	111,20
132	04	Caixa	Caneta para CD/Retroprojeter na cor preta, ponta redonda 2,0mm caixa c/12 unid;	36,00	144,00
133	01	Caixa	Marcador permanente preto, ponta grossa chanfrada, caixa c/ 12 unid;	45,00	45,00
134	15	Unid	Marcador para tecido ponta 2,0 (sortidos);	4,75	71,25
135	01	Unid	Marcador para tecido ponta 2,0 na cor verde;	4,75	4,75
136	01	Unid	Marcador para tecido ponta 2,0 na cor vermelha;	4,75	4,75
137	01	Unid	Marcador para tecido ponta 2,0 na cor azul;	4,75	4,75
138	01	Unid	Marcador para tecido ponta 2,0 na cor preta;	4,75	4,75
139	20	Mts	TNT 1,40 preto;	1,80	36,00
140	20	Mts	TNT 1,40 branco;	1,80	36,00
141	20	Mts	TNT 1,40 marrom;	1,80	36,00
142	10	Mts	TNT 1,40 azul;	1,80	18,00
143	10	Mts	TNT 1,40 vermelho;	1,80	18,00
144	10	Mts	TNT 1,40 amarelo;	1,80	18,00
145	10	Mts	TNT 1,40 rosa;	1,80	18,00
146	10	Mts	TNT 1,40 roxo;	1,80	18,00
147	10	Mts	TNT 1,40 verde;	1,80	18,00
148	10	Mts	TNT 1,40 lilás;	1,80	18,00
149	02	Rolo	TNT 1,40, rolo c/ 50 metros azul claro;	81,00	162,00
150	02	Rolo	TNT 1,40, rolo c/ 50 metros lilás;	81,00	162,00
151	02	Rolo	TNT 1,40, rolo c/ 50 metros verde claro;	81,00	162,00
152	14	Pct	Papel Sulfite 40, branco, gramatura de 120g/m², de dimensões de 210mm x 297 mm, com 50 unidades;	8,50	119,00
153	06	Pct	Papel Sulfite 40, colorido, gramatura de 120g/m², de	12,50	75,00



			dimensões de 210mm x 297 mm, com 50 unidades;		
154	08	Pct	Papel Sulfite 60, colorido, gramatura de 180g/m ² , de dimensões de 210mm x 297 mm, com 50 unidades;	15,00	120,00
155	20	Pct	Papel Sulfite 60, branco, gramatura de 180g/m ² , de dimensões de 210mm x 297 mm, com 50 unidades;	9,50	190,00
156	05	Unid	Bola de borracha tamanha média;	3,50	17,50
157	04	Rolo	Barbante cru 82 metros;	3,50	7,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123/06, com as alterações advindas com as Leis 127/07 e 128/08, e a Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida neste Termo e na licitação.

5. DO CONTRATO

5.1. O Município de Victor Graeff disporá do prazo de 5 (cinco) dias para convocar o licitante vencedor a assinar o contrato, contados a partir da data da homologação do processo.

5.2. O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. A Licitante vencedora deverá entregar os materiais em prazo não **superior a 15 (quinze) dias**, contados após a homologação e solicitação de entrega pelo Município.

6.1.1. A entrega dos produtos deverá ser de acordo com as Tabelas, ou seja, **Tabela 01** na Unidade Básica de Saúde, Avenida Cochinho, nº 998, **Tabela 02** na Secretaria Municipal de Administração e **Tabela 03** na Secretaria Municipal de Educação, Avenida João Amann, 690, com a presença de um responsável para a abertura e conferência dos mesmos.

6.1.2. **Os itens 07 e 34 da Tabela 02 serão retirados de acordo com a necessidade da Secretária Municipal de Administração, e deverão ser entregues em até 05 dias após a solicitação.**

6.2. Não será aceito na entrega, equipamento de marca/características diferente daquela constante na proposta vencedora.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O bem que for entregue em desacordo com o objeto será verificado no ato do recebimento, que deverá ser substituído ou completado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo comprador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado à vista, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal.

8.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



8.3. O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no processo licitatório.

8.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrentes da aquisição dos materiais e serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.00002.2.013

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de administração

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (845)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.20.606.00002.2.017

ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (1486)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.26.782.00002.2.020

ATIVIDADE: 2.020 - Manutenção da Secretaria de Obras

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (1909)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.04.122.0002.2.029

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Ensino Fundamental

RUBRICA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (2872)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.365.0115.2.171

ATIVIDADE: 2.171 – Manut. das Atividades da Educação Infantil – Educação em Tempo Integral

RUBRICA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (2772)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.122.0002.2.039

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da SMECDT

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (3081)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.03.08.243.0113.2.030

ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção do Conselho Mun. Tutelar Direitos da Criança e Adolescente

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (3730)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.03.302.00122.2.051

ATIVIDADE: 2.051 – Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (6158)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.03.10.301.00124.2.149

ATIVIDADE: 2.149 – Programa Melhoria Acesso e Qualidade

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (7130)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.05.08.244.00127.2.144

ATIVIDADE: 2.144 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (8647)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.18.541.00103.2.104

ATIVIDADE: 2.104 – Manutenção do Departamento Ambiental

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (8937)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Município de Victor Graeff poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

10.2. O fornecimento do bem objeto deste Termo e da Licitação deve ser entregue diretamente pela licitante vencedora, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;

10.3. No preço proposto e nos lances que vier a ofertar deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais objeto do presente Termo e da licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros, deslocamento de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

10.4. Declaramos, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 10.520/02, que os materiais e serviços objeto do presente Termo trata-se de aquisição de bem comum.

Victor Graeff/RS, 05 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

MARCOS N. VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e
Fazenda



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

Aquisição de material de expediente que destinam-se para manutenção das Secretarias de Administração, Agricultura, Obras, Educação, Saúde e Assistência Social, e Meio Ambiente.

Proponente

Nome / Razão Social da Proponente

Endereço

CNPJ/MF

DDD/Telefone/Fax

e-mail (se houver):

Representante legal

RG

CIC/MF

Cargo / Função:

TABELA 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	17	Unid.	Agenda 2018, modelo 121, dimensões 14,3cmX20cm, em papel offset 63 g/m2 com 192 folhas e 384 páginas		
02	50	Pct	Folha de ofício A4, cor branca, com dimensões de 210mmX297mm, no mínimo 75g/m2, com 500 unidades		
03	07	Cx.	Caneta esferográfica, ponta média, com 1.0mm na cor azul, com 50 unidades		
04	03	Cx.	Caneta esferográfica ponta média, com 1.0mm na cor preta, com 50 unidades		
05	45	Unid.	Lápis nº 2 grafite, na cor preta		
06	19	Unid.	Borracha escolar, na cor branca, nº 20		
07	16	Unid.	Caneta corretiva líquida, com 8ml, com ponta metálica		
08	120	Unid.	Envelope médio, na cor ouro, para folha de dimensões 20cmX28cm		
09	390	Unid.	Envelope grande, na cor ouro, para folha A4, de dimensões 24cmX34cm		
10	120	Unid.	Envelope médio, na cor branca, nas dimensões de 20mmX28mm		
11	120	Unid.	Envelope grande, na cor branca, para folha A4, nas dimensões de 24mmX34mm		
12	50	Unid.	Envelope de carta, na cor branca, nas dimensões de 11,5cmX18cm		
13	02	Unid.	Suporte para fita adesiva 12mmX40m e para 12mmX30m, na cor preta		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



14	01	Unid.	Fita adesiva crepe, de dimensões 18mmX50m, na cor branca		
15	18	Unid.	Fita adesiva transparente multiúso, em filme polipropileno, nas dimensões de 12mmX40m		
16	21	Unid.	Fita adesiva transparente multiúso, em filme polipropileno, nas dimensões de 45mmX45m		
17	26	Unid.	Cola escolar branca, plástica, líquida, para papel, não tóxica, com embalagem de 90g		
18	63	Unid.	Caneta marca texto, secagem rápida, papel, cópia e fax, ponta chanfrada, para traço fino e grosso, na cor amarela		
19	02	Unid.	Canetão lavável, hidrográfico, na cor azul		
20	03	Unid.	Caderno pequeno, com espiral, capa dura, nas dimensões 140mmX200mm, com 96 folhas, papel offset 50g/m2		
21	11	Unid.	Caderno grande, com 96 folhas, com espiral, capa dura, com dimensões de 200mmX275mm		
22	24	Unid.	Caderno pequeno, capa dura, sem espiral, de 96 folhas, nas dimensões de 140mmX200mm		
23	14	Unid.	Caderno grande, capa dura, sem espiral, de 96 folhas, com dimensões de 200mmX275mm		
24	06	Und	Caderno grande, com 48 folhas, capa dura, sem espiral, de dimensões de 200 mm x 275 mm		
25	02	Und	Caderno de protocolos, com 52 folhas, de dimensões de 153 mm x 216 mm		
26	04	Unid.	Molha dedo, com peso líquido de 12g, atóxico		
27	01	Cx.	Etiquetas adesivas, com 100 folhas, nas dimensões 279,4mmX215,9mm – 1 etiqueta/folha		
28	09	Unid.	Pacote de balão nº 7 liso, com 50 unidades, feito de látex e borracha natural		
29	09	Unid.	Notas autoadesivas removíveis, com 4 blocos de 100 folhas com dimensões de 38mmX50mm, na cor amarela		
30	23	Unid.	Grampos para grampeador 26/6, tipo cobreado, com 5.000 unidades		
31	20	Unid.	Clips nº 2, niquelados, peso líquido de 500g, com 725 unidades		
32	01	Cx	Clips nº 3, niquelados, peso líquido de 500g, com 415 unidades		
33	06	Unid.	Clips nº 8, niquelados, peso líquido de 500g, com 137 unidades		
34	01	Cx	Clips nº 10, niquelados, peso líquido de 500g, com 79 unidades		
35	01	Pct.	Filme carbono para manuscrito, 21cmX29,7cm, na cor azul, com 100 folhas por pacote		
36	09	Unid.	Tesoura grande multiúso, com dimensões de 19,5cm e material de inox		
37	06	Unid.	Régua, com 30cm, transparente, de acrílico, referência 981.0		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



38	01	Unid.	Régua, com 20cm, transparente, de acrílico, referência 512.0		
39	06	Unid.	Grampeador grande de mesa 26/6, 90mm, com capacidade para 40 folhas, corpo metálico, com capacidade de 100 grampos		
40	04	Unid.	Perfurador de 2 furos, para 35 folhas de 75g, referência 9780, com guia de papel, com trava, dimensões 6mmX80mm, na cor preta		
41	03	Unid.	Calculadora de mesa, com 12 dígitos, bateria/solar		
42	04	Unid.	Tinta para carimbo, cor intensa, bico aplicador, com 40 ml, na cor preta		
43	02	Unid.	Pacote de elástico super amarelo, com 8,5cm a unidade, e o pacote contendo 200 unidades		
44	29	Unid.	Registrador AZ, nas dimensões de 350mmX280mmX80mm		
45	01	Rolo	Papel contact, nas dimensões de 45cmX25m, na cor transparente		
46	10	Rolo	Papel contact, com 1 m, transparente		
47	20	Unid.	Caixa de arquivo compacto de papel, "arquivo morto", nas dimensões de 24cmX36cm		
48	05	Unid.	Livro de atas, com 100 folhas, nas dimensões de 205mmX300mm, na cor preta		
49	01	Und	Livro ponto, grande, com 100 folhas, no formato de 215 mm X 315 mm, capa dura e sem espiral		
50	10	Unid.	Conjunto Triplo porta lápis, clips e cartões, de material acrílico, na cor fumê		
51	10	Unid.	Prancheta para folha de ofício, com prendedor metálico, cor cristal, com régua de 30cm na lateral, material de acrílico		
52	25	Und	Pasta plástica, transparente, com abas e elástico, tamanho para folha A4, nas dimensões de 23,5 cm x 33,5 cm		
53	04		Pasta Catálogo, com 50 sacos plásticos		
54	06	Unid.	Pasta sanfonada, para folha A4, com 12 divisórias, transparente		
55	26	Pct.	Pasta de arquivo suspensa, marmorizada, plastificada, nas dimensões aproximadas de 240mmX360mm, com 10 unidades		
56	01	Unid.	Fichário de mesa 6x9, com índice, nas dimensões de 170mmX232mm, na cor fumê, material de acrílico na tampa, com a base metálica		
57	01	Unid.	Jogo de canetas hidrográficas, coloridas, com 12 unidades		
58	01	Unid.	Jogo de lápis de colorir, com 24 unidades, ponta resistente, formato sextavado		
59	01	Cx	Alfinete com cabeça, para mural, nº 28, com 400 unidades		
60	01	Pct	Papel Sulfite 60, colorido, gramatura de 180g/m ² , de dimensões de 210mm x 297 mm, com 50 unidades		
61	08	Pct	Papel Sulfite 60, branco, gramatura de 180g/m ² , de		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



			dimensões de 210mm x 297 mm, com 50 unidades		
62	50	Und	Papel celofane, transparente, folha de 85 cm x 100 cm		
63	05	Unid	Marcador para quadro branco, secagem rápida, tinta de fácil remoção, ponta redonda de 4,5 mm , traço de 2-3 mm, cor azul		
64	04	Unid	Marcador para quadro branco, secagem rápida, tinta de fácil remoção, ponta redonda de 4,5 mm , traço de 2-3 mm, cor vermelha		
65	03	Und	Marcador para tecido, na cor preta, não tóxico		
66	02	Und	Marcador para tecido, na cor vermelha, não tóxico		
67	01	Unid.	Fita métrica de 150cm		
68	02	Und	Pen Drive 8 GB		

TABELA 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	08	Cx	Caneta esferográfica ponta fina, com 0,8 mm, caixa com 50 unidades – cor azul;		
02	03	Cx	Caneta esferográfica ponta média, com 1.0 mm, caixa com 50 unidades – cor azul;		
03	01	Cx	Caneta esferográfica ponta fina, com 0,8 mm, caixa com 50 unidades – cor preta;		
04	02	Cx	Caneta esferográfica ponta média, com 1.0 mm, caixa com 50 unidades – cor preta;		
05	32	Cx	Grampos para pastas tipo trilho 80 mm – caixa com 50 unidades;		
06	26	Cx	Grampos para grampeador 26/6 tipo cobreado com 5.000 unidades;		
07	550	Pct	Folha ofício tamanho A4, cor branca, com dimensões aproximadas de 210x297 mm, no mínimo 75g/m ² , pacote de 500 unidades;		
08	16	Unid	Cola branca escolar, plástica, líquida, para papel, não tóxica, com embalagem com 90 g;		
09	22	Unid	Cola em bastão, não tóxica, embalagem com 40g;		
10	14	Pct	Pasta de arquivo suspensa, marmorizada plastificada, nas dimensões aproximadas de 240mmx360mm, pacote com 10 unidades;		
11	44	Unid	Lápis preto nº 02 grafite, na cor preta;		
12	74	Unid	Caneta marca texto, secagem rápida, papel, cópia e fax, ponta chanfrada, para traço fino e grosso, na cor amarela;		
13	16	Unid	Borracha escolar, na cor branca, nº 20;		
14	40	Unid	Bobina térmica para calculadora, na cor branca, tamanho 57x40mm;		
15	06	Pcte	Papel Sulfite 60, branco, gramatura de 180g/m ² , de dimensões de 210mmx297mm, pacote com 50 unidades;		
16	32	Unid	Fita adesiva transparente multiuso, em filme de		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



			polipropileno, nas dimensões de 12 mm x 40 m;		
17	09	Unid	Fita adesiva transparente multiuso, em filme de polipropileno, nas dimensões de 45 mm x 45m;		
18	09	Unid	Pen Drive 8 GB,		
19	06	Cx	Clips nº 1, niquelados, peso líquido 500g, com 725 unidades;		
20	06	Cx	Clips nº 2, niquelados, peso líquido 500g, com 725 unidades;		
21	04	Cx	Clips nº 8, niquelados, peso líquido 500g, com 137 unidades;		
22	155	Unid	Caixa de arquivo compacto de papel, "arquivo morto", nas dimensões 24cmx36cm;		
23	46	Pcte	Notas autoadesivas removíveis, com 4 blocos de 100 folhas, com dimensões 38mmx50mm, na cor amarela;		
24	14	Unid	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, com 18 ml;		
25	14	Unid	Molha dedo, com peso líquido de 12g, atóxico;		
26	03	Unid	Tesoura grande multiuso, com dimensões de 19,5 cm e material de inox;		
27	12	Unid	Régua com 30 cm, transparente, de acrílico, referência 981.0;		
28	01	Unid	Grampeador grande de mesa 26/6, 90mm, com capacidade para 40 folhas, corpo metálico, com capacidade de 100 grampos;		
29	07	Unid	Grampeador de mesa 26/6, com capacidade para 20 folhas, corpo metálico;		
30	06	Unid	Perfurador de 2 furos, para 35 folhas de 75g, referência 9870, com guia de papel, com trava, dimensões 6mmx80mm, na cor preta;		
31	05	Unid	Tinta para carimbo, cor intensa, bico aplicador, com 40ml, na cor preta;		
32	05	Unid	Tinta para carimbo, cor intensa, bico aplicador, com 40ml, na cor azul;		
33	01	Unid	Pacote de elástico super amarelo, com 8,5cm a unidade, e o pacote contendo 200 unidades;		
34	120	Unid	Registrador AZ, nas dimensões de 350mmx280mmx80mm;		
35	05	Unid	Prancheta para folha de ofício, com prendedor metálico, cor cristal, com régua de 30cm na lateral, material de acrílico;		
36	06	Unid	Alfinete para mural 38mm, com cabeça plástica colorida, com 40 unidades tipo roseta;		
37	04	Unid	Fita para impressora CMI 600H.Curta;		
38	06	Unid	Apontador de plástico;		
39	10	Unid	Extrator de grampos inox;		

TABELA 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	11	Unid	Livro ponto, grande, com 100folhas, no formato 215mm x 315mm, capa dura e sem espiral;		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



02	16	Caixa	Lápis de colorir, formato redondo, ponta resistente, com 12 cores;		
03	189	Unid	Lápis nº 2 grafite, na cor preta;		
04	17	Unid	Lápis borracha;		
05	05	Unid	Papel Color set 50 x 66 azul;		
06	05	Unid	Papel Color set 50 x 66 vermelho;		
07	05	Unid	Papel Color set 50 x 66 amarelo;		
08	05	Unid	Papel Color set 50 x 66 verde;		
09	105	Unid	Papel color set 50 x 66 (sortidas);		
10	40	Unid	Cartolina 50 x 66, 140gr branca;		
11	32	Unid	Eva 40 x 50 vermelho;		
12	32	Unid	Eva 40 x 50 verde;		
13	22	Unid	Eva 40 x 50 azul;		
14	25	Unid	Eva 40 x 50 branco;		
15	15	Unid	Eva 40 x 50 marrom;		
16	17	Unid	Eva 40 x 50 preto;		
17	20	Unid	Eva 40 x 50 amarelo;		
18	12	Unid	Eva 40 x 50 rosa;		
19	05	Unid	Eva 40 x 50 rosa escuro;		
20	05	Unid	Eva 40 x 50 rosa claro;		
21	02	Unid	Eva 40 x 50 com brilho;		
22	15	Unid	Eva 40 x 50 roxo;		
23	05	Unid	Eva 40 x 50 lilás;		
24	05	Unid	Eva 40 x 50 laranja;		
25	05	Unid	Eva 40 x 50 cor da pele;		
26	06	Unid	Eva 40 x 50 com glitter;		
27	06	Pct	Bastão de cola quente grosso transparente 1kg;		
28	07	Pct	Bastão de cola quente fina transparente 1kg;		
29	250	Unid	Bastão de cola quente fino transparente;		
30	16	Unid	Cola para EVA e Isopor, transparente de 90gr;		
31	12	Unid	Cola para EVA e Isopor, transparente de 35 gr;		
32	37	Unid	Cola escolar branca, plástica, líquida, para papel, não tóxica, com embalagem de 90gr;		
33	12	Unid	Cola escolar branca, plástica, líquida para papel, não tóxica, com embalagem de 110gr;		
34	29	Unid	Caixa de arquivo compacto de papel, "arquivo morto", nas dimensões de 24 cm x 36 cm;		
35	51	Kg	Bobina papel Kraft, 80cm de altura;		
36	85	Unid	Caneta preta esferográfica ponta fina 0,8 mm;		
37	225	Unid	Caneta azul esferográfica ponta fina 0,8 mm;		
38	10	Unid	Caneta esferográfica 1,0 rosa;		
39	10	Unid	Caneta vermelha esferográfica ponta fina de 0,8 mm;		
40	07	Caixa	Clips nº 2/0 niquelados, caixa de 500g c/ 725 unid;		
41	03	Caixa	Clips nº 6/0, niquelados, caixa de 500g c/ 212 unid;		
42	05	Unid	Apontador de plástico;		
43	25	Unid	Corretivo líquido a base de água, não tóxico com 18 ml;		
44	10	Pct	Palito de picolé ponta redonda c/ 100 unid;		
45	04	Pct	Palito de churrasco 25 cm c/ 100 unid;		
46	27	Unid	Pincel atômico ponta redonda preto;		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



47	27	Unid	Pincel atômico ponta redonda verde;		
48	27	Unid	Pincel atômico ponta redonda vermelho;		
49	27	Unid	Pincel atômico ponta redonda azul;		
50	19	Caixa	Percevejo c/ 100 unid;		
51	01	Pct	Pacote de elástico super amarelo, com 8,5 cm a und, e o pacote contendo 200 unid;		
52	20	Caixa	Grampos para grampeador 26/6 tipo cobreado, c/ 5.000 unid;		
53	16	Unid	Grampeador de mesa 26/6, com capacidade para 25 folhas, corpo metálico;		
54	01	Unid	Grampeador grande de mesa 26/6, 90 mm com capacidade p/ 40 folhas, corpo metálico, com capacidade de 100 grampos;		
55	12	Unid	Tesoura grande multiuso, com dimensões de 19,5 cm e material de inox;		
56	02	Unid	Cola glitter verde 35gr;		
57	02	Unid	Cola glitter dourado 35gr;		
58	02	Unid	Cola glitter vermelho 35gr;		
59	02	Unid	Cola glitter prata 35gr;		
60	02	Unid	Cola glitter azul 35gr;		
61	10	Unid	Cola glitter 35gr (sortidas);		
62	10	Unid	Pincel para tinta cabo comprido cerdas 456 nº 22;		
63	10	Unid	Pincel para tinta cabo comprido cerdas 456 nº 16;		
64	10	Unid	Pincel para tinta cabo comprido cerdas 456 nº 12;		
65	20	Unid	Papel celofane transparente 89 x 100;		
66	50	Unid	Papel celofane transparente 90 x 1,50;		
67	02	Unid	Folha de isopor 50 cm x 1 metro 10 mm;		
68	02	Unid	Folha de isopor 50 cm x 1 metro 15 mm;		
69	04	Unid	Folha de isopor 50 cm x 1 metro 20 mm;		
70	36	Unid	Caneta para quadro branco ponta redonda 4,5mm, na cor vermelha;		
71	06	Unid	Caneta para quadro branco ponta redonda de 4,5 mm, na cor preta;		
72	36	Unid	Caneta para quadro branco ponta redonda de 4,5 mm na cor azul;		
73	35	Unid	Caneta para quadro branco recarregável na cor verde;		
74	05	Unid	Caneta quadro branco recarregável com cartucho e ponta substituíveis laranja;		
75	03	Unid	Reabastecedor para marcador quadro branco 200 ml (1 litro de cada, cor azul, vermelho, verde);		
76	17	Unid	Caneta marca texto, secagem rápida, papel cópia e fax, ponta chanfrada, para traço fino e grosso, na cor amarela;		
77	01	Unid	Extrator para grampo inox;		
78	10	Unid	Lastex c/ 10 metros;		
79	09	Unid	Pen drive 16 GB;		
80	10	Unid	DVD-R 120 minutos 4,7gb;		
81	11	Unid	Caderno grande, sem espiral, capa dura, 96 fls, com dimensões de 200 mm x 275 mm;		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



82	304	Pct	Folha de Ofício A4, com 500 unidades cada, com dimensões de 210 mm x 297 mm, no mínimo 75 g/m ² , na cor branca;		
83	11	Unid	Caderno pequeno, capa dura, sem espiral 96 fls, nas dimensões de 140 mm x 200 mm;		
84	10	Unid	Caderno grande, capa dura, sem espiral de 48 folhas, formato, 200 mm x 275 mm;		
85	10	Unid	Caderno pequeno, capa dura, sem espiral de 96 folhas, formato, 200 mm x 275 mm;		
86	15	Unid	Fita adesiva crepe papel marrom, nas dimensões de 45 mm x 50 m;		
87	16	Unid	Fita adesiva crepe larga, branca nas dimensões de 48 mm x 50 m;		
88	10	Unid	Fita adesiva crepe, branca nas dimensões de 18 mm x 50 m;		
89	20	Unid	Fita adesiva crepe de papel marrom, nas dimensões de 19 mm x 50 metros;		
90	51	Unid	Fita adesiva transparente multiuso, em filme polipropileno, nas dimensões de 12 mm x 40 m;		
91	50	Unid	Fita adesiva transparente multiuso, em filme polipropileno, nas dimensões de 45 mm x 45 m;		
92	50	Unid	Fita adesiva crepe de papel marrom, nas dimensões de 38 mm x 10 m;		
93	01	Rolo	Fita mimosa vermelha 9 mm;		
94	01	Rolo	Fita mimosa rosa 9 mm;		
95	05	Rolo	Fitilho plástico sortido c/ 50 metros;		
96	10	Unid	Livro de atas, com 100 fls, nas dimensões de 205 mm x 300 mm, na cor preta;		
97	01	Unid	Pistola cola quente grande, bivolt;		
98	15	Unid	Pistola cola quente pequena, bivolt;		
99	07	Unid	Prancheta para folha de ofício, com prendedor metálico, cor cristal, com régua de 30cm na lateral, material de acrílico;		
100	100	Caixa	Borracha escolar na cor branca nº 20;		
101	20	Unid	Pasta de plástico aba elástica 3 cm;		
102	10	Unid	Pasta plástica aba elástica coloridas 2 cm;		
103	10	Unid	Pasta plástica aba elástica transparente 5,5 cm;		
104	10	Unid	Pasta plástica aba elástica ofício;		
105	10	Unid	Pasta L A4 transparente;		
106	10	Pct	Notas autoadesivas removíveis, 4 blocos de 100 folhas com dimensões de 38mmX50mm, na cor amarela;		
107	01	Pct	Capa para encadernação A4, Cristal c/ 100 unid;		
108	01	Pct	Contra capa para encadernação A4, preta c/ 100 unid;		
109	100	Unid	Espiral p/ encadernação 14 mm;		
110	100	Unid	Espiral p/ encadernação 17 mm;		
111	15	Unid	Registrador A-Z, Ofício largo plastificado formato: 350 mm x 280 mm x 80 mm;		
112	07	Unid	Tinta para carimbo, cor intensa, bico aplicador, com 40 ml, na cor preta;		
113	02	Unid	Perfurador de 2 furos, para 35 folhas de 75g, referência		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



			9798, com guia de papel, com trava, dimensões 6 mm x 80 mm, na cor preta;		
114	54	Unid	Espiral para encadernação 40 mm;		
115	07	Caixa	Alfinetes para mapa coloridos nº 3 c / 25 unid;		
116	10	Unid	Réguas, com 30 cm, transparente de acrílico;		
117	04	Pct	Olhinhos artesanais pequenos, de 1 cm x 1,5 cm , pacote c/ 50 pares;		
118	04	Pct	Olhinhos artesanais médios, 2,5 cm x 3 cm, pacote c/50 pares;		
119	04	Pct	Olhinhos artesanais, grandes pacote de 3 cm x 4 cm c/50 pares;		
120	02	Pct	Olhinhos artesanais de plástico móveis c/ 100 peças, 12 mm redondo;		
121	01	Unid	Apagador p/ quadro branco;		
122	10	Unid	Folha de papel cartão fosco 50 x 66 (5 cores);		
123	20	Unid	Envelope pequeno 10 x 15, na cor branca;		
124	20	Unid	Envelope médio 20 x 28, papel Kraft;		
125	60	Unid	Envelope grande, nas dimensões 24 mm x 34 mm, papel Kraft;		
126	04	Caixa	Giz branco com 64 unid;		
127	05	Caixa	Giz colorido com 64 unid;		
128	02	Unid	Jogo de canetas hidrográficas, coloridas, com 12 unidades;		
129	01	Unid	Calculadora de mesa com 12 dígitos, bateria/solar;		
130	03	Rolo	Papel contact, nas dimensões de 45cmX25m, na cor transparente;		
131	02	Rolo	Papel de presente sortidos 60 cm x 100 metros;		
132	04	Caixa	Caneta para CD/Retroprojeter na cor preta, ponta redonda 2,0mm caixa c/12 unid;		
133	01	Caixa	Marcador permanente preto, ponta grossa chanfrada, caixa c/ 12 unid;		
134	15	Unid	Marcador para tecido ponta 2,0 (sortidos);		
135	01	Unid	Marcador para tecido ponta 2,0 na cor verde;		
136	01	Unid	Marcador para tecido ponta 2,0 na cor vermelha;		
137	01	Unid	Marcador para tecido ponta 2,0 na cor azul;		
138	01	Unid	Marcador para tecido ponta 2,0 na cor preta;		
139	20	Mts	TNT 1,40 preto;		
140	20	Mts	TNT 1,40 branco;		
141	20	Mts	TNT 1,40 marrom;		
142	10	Mts	TNT 1,40 azul;		
143	10	Mts	TNT 1,40 vermelho;		
144	10	Mts	TNT 1,40 amarelo;		
145	10	Mts	TNT 1,40 rosa;		
146	10	Mts	TNT 1,40 roxo;		
147	10	Mts	TNT 1,40 verde;		
148	10	Mts	TNT 1,40 lilás;		
149	02	Rolo	TNT 1,40, rolo c/ 50 metros azul claro;		
150	02	Rolo	TNT 1,40, rolo c/ 50 metros lilás;		
151	02	Rolo	TNT 1,40, rolo c/ 50 metros verde claro;		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



152	14	Pct	Papel Sulfite 40, branco, gramatura de 120g/m ² , de dimensões de 210mm x 297 mm, com 50 unidades;		
153	06	Pct	Papel Sulfite 40, colorido, gramatura de 120g/m ² , de dimensões de 210mm x 297 mm, com 50 unidades;		
154	08	Pct	Papel Sulfite 60, colorido, gramatura de 180g/m ² , de dimensões de 210mm x 297 mm, com 50 unidades;		
155	20	Pct	Papel Sulfite 60, branco, gramatura de 180g/m ² , de dimensões de 210mm x 297 mm, com 50 unidades;		
156	05	Unid	Bola de borracha tamanha média;		
157	04	Rolo	Barbante cru 82 metros;		

Observação:

- No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.
- Não será aceito, no momento da entrega, equipamento de marca/modelo diferente daquela constante na proposta vencedora.
- Entrega e Condições conforme Edital.

Local: -----

Data: ---- / ---- / -----

Representante Legal
Assinatura
Carimbo CNPJ/MF